

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 32/2010 de 23 de Agosto de 2010

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores (Sector de Comércio e Indústria de Transformação de Carnes e Exploração Avícolas) – Alteração Salarial e outras.

Cláusula 2ª

Vigência

- 1 - Manter
- 2 - Manter
- 3 - A tabela salarial vigorará por um período efectivo de 12 meses, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.
- 4 - Manter
- 5 – Manter

Cláusula 22ª

Diuturnidades

- 1 - Aos trabalhadores abrangidos por este CCT, deverá ser paga uma diuturnidade de € 6,95 por cada 4 anos de permanência na empresa até ao limite de 3 diuturnidades.
- 2 - Manter.

Cláusula 27ª

Abono para Falhas

Os trabalhadores que exerçam as funções de pagamentos e ou recebimento têm o direito a um abono mensal para falhas no valor correspondente a € 11,28.

ANEXO II
Tabela Salarial

Nível	Categoria Profissional	Remunerações
I	- Técnico de Carnes	823,00
II	- Encarregado	678,00
III	- Desmanchador - Salsicheiro - Magarefe - Talhante/Cortador de Carnes Verdes de 1ª	568,00
IV	- Salsicheiro de 1ª - Apontador - Talhante/Cortador de Carnes Verdes de 2ª	510,00
V	- Manipulador - Salsicheiro de 2ª - Caixa - Talhante/Cortador de Carnes Verdes de 3ª	501,00
VI	- Distribuidor - Trabalhador da Apanha/Avícola	500,00
VII	- Trabalhador Indiferenciado	498,75
VIII	- Ajudante 2º Ano - Praticante 2º Ano	498,75
IX	- Ajudante 1º Ano a) - Praticante 1º Ano a)	498,75

a) Para ser aplicado sempre que as circunstâncias o permitam ao disposto no artigo 4º da Lei 45/98 de 6 de Agosto.

Este CCT abrangerá 68 trabalhadores sindicalizados e 34 empresas.

A Tabela Salarial e Cláusulas de expressão Pecuniária produzem efeitos a 1 de Janeiro de 2010, vêm alterar a anteriormente publicada no *Jornal Oficial* II série, n.º 151 de 10 de Agosto de 2009.

Ponta Delgada, 1 de Julho de 2010

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *Mário Jorge Correia Custódio, João Chaves de Faria e Castro*, Secretário-Geral, mandatário. Pelo SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores, *José Gonçalo Dias Botelho, José Maria Pereira Rego*, Presidente da Direcção e Secretário Adjunto da Direcção.

Entrado em 5 de Agosto de 2010.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 6 de Agosto de 2010, com o n.º 25/2010, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.